



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE PESSOAL

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, CEP. 65.074-220, São Luis/MA;

Fone (98) 20168426; E-mail: protocolodp4@gmail.com

EDITAL- PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024-DP/4-SS Veteranos

EDITA AS NORMAS E TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE POLICIAIS MILITARES DA RESERVA REMUNERADA NOS COLÉGIOS MILITARES TIRADENTES

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, §1º, inciso I e II, da Lei Estadual nº 6.839, de 14 de novembro de 1996, divulga para conhecimento dos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº 001/2024-DP/4-SS Veteranos, com vistas a selecionar **Oficiais (Superior, Intermediário, Subalterno) e Praças da reserva remunerada** da Polícia Militar do Maranhão, para desenvolverem **atividades administrativas, apoio pedagógico e Monitoria nos Colégios Militares Tiradentes da Polícia Militar do Maranhão, por prazo certo**, conforme a necessidade, devendo os candidatos obedecerem às seguintes condições:

I - DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A primeira etapa consistirá na avaliação de saúde dos candidatos pela Junta Militar de Saúde da PMMA de São Luís, Imperatriz e Caxias;

Art. 2º A segunda etapa consistirá na análise dos documentos exigidos por ocasião das inscrições;

Art 3º A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas será realizada pela Diretoria de Ensino Regular, através de entrevista com comissão designada pela Diretoria de Ensino Regular;

Art. 4º As etapas acima referenciadas, terão caráter eliminatório.

Art. 5º Será realizado um Curso de Nivelamento, como forma de repassar aos policiais militares da reserva remunerada, selecionados, os conhecimentos necessários para o desempenho de suas atividades, ajustando e alinhando suas condutas.

II - DAS VAGAS

Art. 6º Serão destinadas **225 (DUZENTAS E VINTE E CINCO) vagas para atividades de: gestão; administrativa; apoio pedagógico e monitoria nos 45 (quarenta e cinco) Colégios Militares da PMMA**, inaugurados e a inaugurar, sendo 02 (dois) oficiais (Coronel, Tenente Coronel, Major, Capitão e Tenente) e 03 (três) praças por Colégio Militar. Os oficiais superiores (Coronel, Tenente Coronel, Major) serão empregados nos cargos de gestão dos colégios e só poderão ser contratados um Coronel por cada unidade escolar. Com a devida autorização do Comandante Geral poderá ser contratado um oficial superior, devidamente qualificado na área de ensino, para trabalhar na Diretoria de Ensino Regular.

Figura 1. Quadro de distribuição de vagas por Colégio Militar Tiradentes (CMT)

ORDEM	CMT's	CLASSES	VAGAS/ CMT	TOTAL DE VAGAS
01	45	Oficiais	02	90
02		Praças	03	135
TOTAL			05	225

§1º Para os Colégios Militares Tiradentes em funcionamento a convocação será imediata. Para os demais, a medida em que forem sendo inaugurados.

§2º Nos Colégios Militares em que o quantitativo superar 450 (quatrocentos e cinquenta alunos) alunos, fica facultado ao comandante a contratação de mais policias, conforme quadro abaixo:

ORDEM	QUANTIDADE ALUNO	OFICIAL	PRAÇAS	TOTAL
01	Até 450 alunos	02	03	05
02	De 450 à 600	02	04	06
03	De 600 à 750	02	05	07
04	De 750 à 900	03	06	09

05	De 900 à 1050	03	07	10
06	De 1050 à 1300	03	08	11
07	De 1300 à 1450	04	09	13

III - DOS EXAMES MÉDICOS

Art. 7º O militar deverá acessar a plataforma do Google Drive através do link https://docs.google.com/forms/d/1CQPDmbrHdpo31w2Sc7dyv9l3OfrFHNsz5OyOT_w9tYc/edit, para baixar o requerimento para a entrega dos seguintes exames:

- I. Exame de glicemia em jejum;
- II. Teste ergométrico com laudo cardiológico;
- III. Oftalmológico;

Art. 8º Os exames médicos deverão ser apresentados na Junta Militar de Saúde (JMS) da PMMA, através de requerimento assinado pelo policial militar da reserva remunerada, no período de **02 a 04 de dezembro de 2024**, no horário da manhã.

Art. 9º O Diretor de Saúde da PMMA deverá instituir junta militar de saúde extraordinária nas cidades elencadas no número 1.2, item I, para recebimento e análise dos exames médicos dos policiais militares da reserva remunerada inscritos neste processo seletivo.

PARÁGRAFO UNICO: Nesta etapa, o militar que deixar de apresentar algum dos exames médicos exigidos até a data prevista ou não preencher os requisitos de normalidade, será eliminado.

IV – DAS INSCRIÇÕES E ETAPAS

Art. 10º. As inscrições neste Processo Seletivo estarão abertas no período de **05 a 14 de novembro de 2024**.

§1º O deferimento ou não deferimento das inscrições será divulgado no dia 13 de novembro 2024.

§2º. O período para recurso daqueles que não tiverem sua inscrição deferida será 14 à 18 de novembro de 2024.

§3º No dia 21 de novembro será divulgada o resultado final da etapa de inscrições que antecede a etapa de entrega de exames médicos conforme item 3.2 deste edital.

§4º. Após deferimento das inscrições os candidatos deverão atentar ao prazo de entrega dos exames médicos que será de 02 a 04 de dezembro de 2024.

§5º No dia 09 de dezembro de 2024 será divulgado resultado provisório contendo os candidatos aptos após exames de saúde.

§6º No dia 10 à 12 de dezembro de 2024 o candidato inapto poderá entrar com recurso para devida apreciação.

§7º No dia 17 de dezembro de 2024 iniciará a entrevista dos candidatos aptos pela comissão designada pela Diretoria de Ensino Regular

Art 11. Os policiais militares da reserva remunerada poderão:

a) Acessar a plataforma do Google Drive através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdJvQqq-NhAH6d-9z0fZ6_BxAIML0Q-HJJtA5OYkax5L_JX-g/viewform?usp=pp_url, devendo preencher o formulário de inscrição, anexar os documentos relacionados no número 5.1, item V;

b) Na impossibilidade de acessar o link acima, comparecer a seção de veteranos (DP/4-2) para o preenchimento do formulário de inscrição e entrega da documentação exigida.

Art. 12. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 13 O candidato poderá especificar no momento do preenchimento do requerimento, o Colégio Militar onde pretende realizar a tarefa por prazo certo, indicando ainda mais 03 (três) opções de unidade escolar que deseja concorrer as vagas disponíveis neste edital, caso se observe os critérios de desempate no momento da seleção realizada pela Diretoria de Ensino Regular, o militar tenha outra possibilidade escolha.

V – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 14 A entrega das documentações do Processo Seletivo serão anexados junto ao formulário de inscrição disponível no link contido na alínea “a” do Art 11

§1º Os militares interessados no presente edital deverão anexar os seguintes documentos:

- I Cópia da carteira de identidade militar;
- II Cópia do CPF;
- III Cópia do contracheque atual;
- IV Cópia comprovante de residência atualizado;
- V Ato ou Diário Oficial ou Boletim Geral que publicou a sua transferência para a reserva remunerada;
- VI Certidão negativa da Justiça Federal;
- VII Certidão negativa da Justiça Estadual;
- VIII Certidão negativa da Auditoria da Justiça Militar;

VI – DOS REQUISITOS

Art. 15. Serão considerados requisitos para classificação:

- I. Ser **oficial ou praça** da reserva remunerada da Polícia Militar do Maranhão;
- II. . Possuir até o último dia das inscrições a idade máxima de **70 (setenta) anos**;
- III. . Não ter sido condenado por sentença transitada em julgado com pena superior a 02 (dois) anos de prisão;
- IV. Não ter sido condenado por qualquer pena, por crimes infamantes ou ofensivos à dignidade militar;
- V. . Não estar respondendo a processo crime na justiça comum ou militar;
- VI. Ser julgado APTO após inspeção de saúde pela Junta Militar de Saúde da PMMA;
- VII. Para os Oficiais, será exigido diploma de curso superior ou equivalente.
- VIII. Tiver parecer favorável do Diretor de Ensino Regular da PMMA.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO E DESIGNAÇÃO PARA AS VAGAS

Art. 16. Serão classificados neste processo seletivo os candidatos considerados APTOS na primeira e segunda etapas, bem como ter concluído com aproveitamento o curso de nivelamento.

§1º A seleção dos policiais militares da reserva remunerada para o preenchimento das vagas, obedecerá aos critérios conforme ordem a seguir:

- a) Posto e Graduação
- b) qualificação mediante cursos na área de ensino
- c) especialização, mestrado ou doutorado nas demais áreas
- d) residir na localidade onde o Colégio Militar estiver situado

Art 17 A convocação dos militares selecionados será de acordo com as escolas em funcionamento, bem como mediante as inaugurações efetivadas pelo Governo do Estado.

Art. 18. Será formado Cadastro de Reserva para manter um contingente de policiais militares da reserva remunerada aptos a serem chamados para atender possível demanda futura dos atuais ou novos Colégios Militares, de acordo com a conveniência da Polícia Militar.

PARÁGRAFO UNICO: A designação para realização de tarefa por prazo certo será de competência do Comandante Geral da PMMA, atendendo o interesse ou conveniência da Polícia Militar;

VIII - RELAÇÃO DOS COLÉGIOS

Art. 19. A relação dos Colégios Militares Tiradentes da PMMA se dar:

I. COLÉGIOS MILITARES TIRADENTES EM FUNCIONAMENTO.

ORD.	MUNICÍPIO	CMT 's	LEI/MP/TCT
1	SÃO LUÍS	CMT I	Lei 8.509 28/11/2006
2	IMPERATRIZ	CMT II	Lei 9.658 17/07/2012
3	BACABAL	CMT III	Lei 9.658 17/07/2012
4	CAXIAS	CMT IV	Med. Prov. nº 225, 11/08/2016 Reg. Lei 10.664 de 28/08/2017
5	TIMON	CMT V	Lei 10.664 28/08/2017
6	PERITORÓ	CMT VII	TCT Nº 002/2021
7	SÃO MATEUS	CMT VIII	TCT Nº 002/2021
8	ALDEIAS ALTAS	CMT IX	TCT Nº 006/2022
9	MILAGRES	CMT X	TCT Nº 01/2024

10	TUNTUM	CMT XI	TCT Nº 001/2022
11	RAPOSA	CMT XII	TCT Nº 001/2021
12	COROATÁ	CMT XIII	TCT Nº 001/2022
13	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	CMT XIV	TCT Nº 004/2023
14	AXIXÁ	CMT XV	TCT Nº 004/2022
15	SANTA QUITÉRIA	CMT XVI	TCT Nº 005/2022
16	BALSAS	CMT XVII	TCT Nº 005/2023
17	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	CMT XVIII	TCT Nº 006/2023
18	PRESIDENTE DUTRA	CMT XIX	TCT Nº 07/2024
19	ANAPURUS	CMT XX	TCT Nº 004/2022
20	ARAME	CMT XXI	TCT Nº 02/2023
21	SANTO AMARO	CMT XXII	TCT Nº 02/2024
22	ITAPECURU	CMT XXIII	TCT Nº 03/2024
23	COLINAS	CMT XXIV	TCT Nº 10/2023
24	SANTA INÊS	CMT XXV	TCT Nº 07/2024
25	BELA VISTA	CMT XXVI	TCT Nº 03/2024
26	CIDELÂNDIA	CMT XXVII	TCT Nº 08/2024
27	ANAJATUBA	CMT XXVIII	TCT Nº 13/2024
28	PINHEIRO	CMT XXXII	TCT Nº 04/2024
29	ICATU	CMT XXXIII	TCT Nº 06/2024
30	TURILÂNDIA	CMT XXXVI	TCT Nº 16/2024

II. COLÉGIOS MILITARES TIRADENTES COM TERMOS DE COOPERAÇÃO/ PROTOCOLO DE INTENÇÕES ASSINADOS, AGUARDANDO ADAPTAÇÕES E INAUGURAÇÕES

01	AMARANTE	UNIDADE DO COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR Escola: E. M. de Ensino Fundamental Dilson Funaro
02	ARAIOSES	Escola: Unidade Escolar Tudes José Cardoso
03	BACURITUBA	UNIDADE DO COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR Escola: Escola de Ensino Fundamental II Profª Camélia Farias Dias
04	BURITI	AGUARDANDO PARECER DA SEGOV
05	BURITICUPU	UNIDADE DO COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR Escola: U. I. Profª Juvelina Soares Sousa

06	CAMPESTRE DO MARANHÃO	UNIDADE DO COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR Escola: Centro Educacional Henrique de Lá Roque
07	CARUTAPERA	UNIDADE DO COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR Escola: Escola Maria Valdionice Pereira Silva
08	CEDRAL	UNIDADE DO COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR Escola: Escola Municipal José Ribamar Barbosa
09	COELHO NETO	UNIDADE DO COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR Escola: Escola Municipal Justino da Silva Bastos
10	ESPERANTINÓPOLIS	UNIDADE DO COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR Escola: Colégio Municipal Francisca Jovita
11	JOSELÂNDIA	AGUARDANDO PARECER DA SEGOV
12	PEDRO DO ROSÁRIO	UNIDADE DO COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR (CMT XXXII) Escola: Centro de Ensino Pedro Cunha Mendes
13	SANTA HELENA	UNIDADE DO COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR (CMT XXXIII) Escola: Centro de Ensino Luís Rocha
15	SANTA LUZIA DO TIDE	UNIDADE DO COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR (CMT XXXIV) Escola: U. I. Neuris de Deus Moreno Dias Carneiro
16	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	UNIDADE DO COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR Escola: Unidade Escolar Terezinha Rocha
17	SÃO JOÃO BATISTA	UNIDADE DO COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR Escola: Complexo Escolar José Maria de Araújo
18	SÃO JOÃO DO SÓTER	UNIDADE DO COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR Escola: Unidade Integrada Municipal Mariano Campos
19	TIMBIRAS	UNIDADE DO COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR Escola: Centro de Ensino Fundamental Lauro Pereira

20	TURIAÇU	UNIDADE DO COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR Escola: Centro de Ensino Professora Olga Damos
21	VIANA	UNIDADE DO COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR Escola: Centro de Ensino Nossa Senhora da Conceição
22	SANTA INÊS	UNIDADE DO COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR Escola: Escola Municipal Papa João Paulo II
23	PRIMEIRA CRUZ	Escola: Escola Municipal Conceição Simões
24	CURURUPU	UNIDADE DO COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR Escola: Unidade integrada Herculana Vieira II
25	BURITIRANA	UNIDADE DO COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR Escola: U.E Presidente Costa e Silva Vistoria
26	SERRANO DO MARANHÃO	Escola: C E F Castro Alves
27	PAULO RAMOS	Escola: E M Cônego Bonfim
28	PAÇO DO LUMIAR	ESCOLA: Erasmo Dias
29	FORMOSA DA SERRA NEGRA	AGUARDANDO PARECER DA SEGOV
30	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	Escola: Unidade Integrada Tia Anália
31	VARGEM GRANDE	AGUARDANDO PARECER DA SEGOV
32	BACURI	AGUARDANDO PARECER DA SEGOV
33	BEQUIMÃO	AGUARDANDO PARECER DA SEGOV
34	SATUBINHA	AGUARDANDO PARECER DA SEGOV
35	PORTO RICO	AGUARDANDO PARECER DA SEGOV
36	MIRINZAL	AGUARDANDO PARECER DA SEGOV
37	CHAPADINHA	AGUARDANDO PARECER DA SEGOV
38	NINA RODRIGUES	AGUARDANDO PARECER DA SEGOV

39	ITINGA DO MARANHÃO	AGUARDANDO PARECER DA SEGOV
40	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	AGUARDANDO PARECER DA SEGOV
41	PERI MIRIM	AGUARDANDO PARECER DA SEGOV
42	LAGO DA PEDRA	AGUARDANDO PARECER DA SEGOV

IX– DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 20. De acordo com os preceitos estabelecidos na Lei nº 6.839, de 14 de novembro de 1996, alterada pela Lei nº 11.761/2022, que disciplina as normas referentes à matéria, os policiais militares serão designados para o período **de 01 (um) ano**, podendo ser renovado por mais 02 (duas) vezes (art. 4º, §§ 1º e 2º), respeitando o prazo máximo de 05 (cinco) anos, bem como poderão ser dispensados a qualquer tempo, por interesse ou conveniência da Administração (art. 7º) ou ter alcançado a idade limite de permanência na reserva remunerada, passando para a situação de reformado.

Art. 21 A Diretoria de Pessoal (DP/4-II) providenciará a divulgação do Processo Seletivo na mídia, incluindo o site da PMMA, devendo ainda preparar a publicação no Boletim Geral e/ou Diário Oficial;

Art. 22 A Diretoria de Ensino Regular deverá elaborar Termo de Exercício, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a ser assinado pelo policial militar designado;

Art. 23 Fica estabelecido como teto remuneratório da retribuição financeira, sob a forma de adicional *pro-labore*, o valor de 50% (cinquenta por cento) do subsídio do policial militar designado.

Art. 24 A convocação dos militares selecionados será de acordo com as escolas em funcionamento, bem como mediante as inaugurações efetivadas pelo Governo do Estado.

Art.26 As vagas destinadas para ao Comando/Gestão e Subcomando/Gestor Adjunto dos Colégios Militares serão preenchidas por Oficiais Superiores ou Intermediário.

Art. 27 Os Colégios Militares do I ao V serão comandados por Oficiais Superiores da ativa (Diretor-Geral e Diretor Adjunto), conforme Art. 5º da Lei nº 10663 de 28 de outubro de 2017.

Art. 28. A Diretoria de Ensino Regular providenciará a elaboração do curso de Nivelamento dos militares contratados pelo processo seletivo.

Art. 29. Os Oficiais e Praças selecionados e designados para desenvolverem suas atividades nos Colégios Militares, utilizarão uniforme e armamento destinados aos policiais militares da ativa.

Art. 30 O desempenho das atribuições pelos indicados, seguirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, observando as peculiaridades de cada Colégio Militar.

Art. 31. O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 32. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comando da PMMA por meio de Portaria.

Quartel do Comando-Geral, em São Luís/MA, 1º de novembro de 2024.

Cel QOPM Paulo Fernando Moura Queiroz
Comandante Geral da PMMA

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASE	DIA/HORA	LOCAL
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO	05 DE NOVEMBRO DE 2024	SITE DA PMMA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	05 a 14/11/2024 PELO LINK DISPONIBILIZADO NESTE EDITAL	Através do link disponibilizado na alínea “a” do Art. 11
RESULTADO PROVISÓRIO DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	18 de novembro de 2024	SITE DA PMMA
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDAS	14 A 22 de novembro de 2024	SITE DA PMMA
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE INSCRIÇÃO	26 de novembro de 2024	SITE DA PMMA
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES	JUNTO AO LINK DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	Através do link disponibilizado na alínea “a” do Art. 11
RESULTADO DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES	29 de novembro de 2024	SITE DA PMMA
PERÍODO DE ENTREGA DE EXAMES PARA AVALIAÇÃO DE SAÚDE (JMS)	02 a 04 de dezembro de 2024	DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL (DSPS/JMS)
RESULTADO PROVISÓRIO DOS CANDIDATOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE SAÚDE	09 de dezembro de 2024	SITE DA PMMA

PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PARA OS CANDIDATOS INAPTOS NOS EXAMES MÉDICOS	10 a 12 de dezembro de 2024	DIRETORIA DE ENSINO REGULAR DA PMMA
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO MÉDICA	16 de dezembro de 2024	SITE DA PMMA
PERÍODO DE ENTREVISTA	17 a 23 de dezembro de 2024	DIRETORIA DE ENSINO REGULAR DA PMMA
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	06 de janeiro de 2025	SITE DA PMMA
PERÍODO DE ADAPTAÇÃO (CURSO DE NIVELAMENTO)	13 a 17 de janeiro de 2025	A DEFINIR